

APOIO A PROGRAMAS DE

FORMAÇÃO

DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA
INDÚSTRIA AUDIOVISUAL IBERO-AMERICANA + ITÁLIA

2022





APOIO A PROGRAMAS DE
FORMAÇÃO
DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA
INDÚSTRIA AUDIOVISUAL IBERO-
AMERICANA + ITÁLIA



2022

ÍNDICE

	Origem do Programa.....	3
1	Candidatos e beneficiários.....	3
2	Condições de elegibilidade	4
3	Apresentação da candidatura.....	5
4	Critérios de seleção.....	6
5	Termos do apoio.....	6
6	Pagamentos.....	7
7	Menção do apoio	8
8	Lista de documentos requeridos.....	8



Origen del programa

Origen e objetivos. O Fundo Ibero-americano de apoio IBERMEDIA foi criado em novembro de 1997 tendo por bases as decisões adotadas pela Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo realizada em Margarita, Venezuela, relativa à execução de um programa de formação para os profissionais da indústria audiovisual ibero-americana e italiana.

O Programa faz parte da política audiovisual da Conferência das Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais Ibero-americanas (CAACI).

O IBERMEDIA, através desta convocatória, pretende promover nos seus Estados-membros e por meio de apoios financeiros a criação de um espaço audiovisual ibero-americano e italiano

Entre os seus objetivos estão:

1. Favorecer a formação contínua para os profissionais da gestão empresarial audiovisual.
2. A utilização e o desenvolvimento de novas tecnologias por parte destes profissionais da gestão empresarial.
3. Fomentar a cooperação e a troca de conhecimentos entre o setor profissional.

Estados-membros e estrutura. O Fundo IBERMEDIA está atualmente ratificado por vinte e dois países membros, observadores e um país convidado* da CAACI que financiam o Programa: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, Itália (país convidado), México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

O IBERMEDIA é dirigido por um Conselho Intergovernamental (CII) em cujo seio cada Estado-membro designa uma autoridade cinematográfica como seu representante. Este Conselho define a política, as modalidades de obtenção de apoio e toma todas as decisões que se impõem em conformidade com as regras enunciadas no Regulamento de Funcionamento do Programa IBERMEDIA. O Conselho Intergovernamental reúne-se uma vez por ano para decidir os projetos a apoiar e as quantias envolvidas no apoio. Inserida nesta estrutura, a Unidade Técnica do IBERMEDIA assume a responsabilidade pela execução e o funcionamento do Programa. Os recursos económicos do Fundo proveem essencialmente das contribuições dos Estados-membros do Fundo e do reembolso dos empréstimos concedidos.

Modalidades. O Conselho Intergovernamental, tendo em conta os meios financeiros colocados à sua disposição, decidiu concentrar a sua atuação em três programas de apoios:

1. Apoio à Coprodução de filmes ibero-americanos.
2. Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de longa-metragens e séries.
3. Apoio a Programas de Formação destinados aos profissionais da indústria audiovisual ibero-americana e italiana.

1

CANDIDATOS E BENEFICIÁRIOS

A presente convocatória de propostas é dirigida a PROGRAMAS DE FORMAÇÃO propostos e realizados por entidades registadas legalmente num dos países membros do Programa IBERMEDIA.



O apoio financeiro destinar-se-á exclusivamente a cobrir despesas dos participantes que receberem a bolsa IBERMEDIA, com o objetivo de favorecer a formação contínua dos profissionais da indústria audiovisual ibero-americana e italiana.

Os candidatos devem pertencer a uma das categorias seguintes:

- Escolas de cinema e/ou televisão;
- Universidades;
- Centros de formação profissional especializados;
- Sociedades privadas pertencentes à indústria audiovisual;
- Organizações/associações profissionais pertencentes à indústria audiovisual;
- As televisões podem ser sócias, mas não candidatas;
- As candidaturas submetidas por pessoas físicas não serão admitidas.

2

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

a

Os programas de formação devem ser acessíveis aos profissionais de todos os países membros do programa IBERMEDIA e Itália.

Os programas de formação devem realizar-se obrigatoriamente ao longo do ano seguinte àquele em que o apoio foi concedido.

b

A entidade requerente de apoio financeiro do IBERMEDIA deve garantir que a maior parte dos participantes na atividade de formação que receberem as bolsas do IBERMEDIA são de nacionalidade diferente onde a atividade tem lugar, na medida do possível, que haja representatividade regional na distribuição de bolsas (diversidade de proveniência de países ibero-americanos e da Itália), sem detrimento dos padrões de qualidade estabelecidos na seleção dos participantes.

c

As iniciativas de formação devem abordar um dos seguintes temas:

a) Gestão económica, comercial e legal numa perspetiva ibero-americana.

Entre os conteúdos que deverão ser desenvolvidos pelos programas candidatos estão:

- Promoção e Marketing
- Marketing e Publicidade
- Vendas e Distribuição
- Produção Criativa
- Direito de propriedade intelectual
- Gestão legal e financeira

b) Desenvolvimento de projetos: Avaliação de projetos a partir da produção, promoção e comercialização de casos concretos, através de assessoria e assistência profissional prática.



c) Patrimônio cinematográfico: Formação em conservação, preservação e difusão, em especial do relacionado com a utilização das novas tecnologias.

d) Novos meios de comunicação e novas tecnologias: programas de formação e de ligação de profissionais emergentes à indústria audiovisual.

3

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

1

O prazo final para apresentação das candidaturas deverá ser estritamente respeitado. As candidaturas devem ser submetidas à Unidade Técnica IBERMEDIA na data prevista.

2

A candidatura deverá obrigatoriamente ser feita *online*, mediante um formulário e anexando os documentos enumerados na lista (8). Os elementos solicitados deverão dar uma ideia suficientemente clara do projeto e permitir uma plena compreensão do mesmo. A língua principal do projeto deve ser obrigatoriamente o espanhol ou o português, línguas oficiais do IBERMEDIA.

3

O último prazo de apresentação dos projetos será publicado no *site* do Programa e nos *sites* das Instituições cinematográficas dos países membros do IBERMEDIA.

4

Os formulários de candidatura devem ser preenchidos conforme o regulamento desta convocatória. As candidaturas que não cumpram estritamente estes requisitos não serão consideradas. A Unidade Técnica rejeitará as candidaturas incompletas.

5

A Unidade Técnica se reserva o direito de solicitar aos candidatos informação adicional para apresentar as propostas ao Conselho Intergovernamental, que tomará a decisão definitiva sobre a concessão dos apoios.

Nomeadamente, pode pedir aos candidatos pré-selecionados para fornecerem mais informações relativas a:

- Garantias acerca dos meios que apresenta para assegurar a acessibilidade real dos profissionais de todos os países membros do IBERMEDIA à atividade de Formação.
- Garantias acerca da capacidade de financiamento da atividade de Formação.

6

As candidaturas que não cumpram estritamente estes requisitos não serão considerados.

Os pedidos devem conter em anexo a documentação requerida em todos os números do artigo 8: “Lista de documentos requeridos”. Os pedidos incompletos serão automaticamente indeferidos.



Em caso de irregularidades na documentação apresentada, o candidato deverá entregar os documentos requeridos no prazo de **dez dias úteis** após a notificação. A documentação recebida posteriormente não será contemplada e o projeto será automaticamente eliminado.

4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1

Cada pedido de apoio aos projetos de formação será submetido à consideração do **Órgão de Avaliação**, que será formado por três (3) profissionais na matéria designados pelo Programa IBERMEDIA.

2

Este **Órgão de Avaliação** tomará em consideração os aspetos seguintes:

1. Conteúdo dos cursos: adequação, qualidade e atualidade do conteúdo teórico e prático e do material educativo selecionado.
2. Quadro docente: CV e experiência dos docentes, experiência dos docentes na matéria a lecionar e na metodologia da atividade de formação.
3. Âmbito de ação: adequação às necessidades formativas dos profissionais da região e aos objetivos promovidos pelo IBERMEDIA.
4. Entidades proponentes: historial académico e experiência prévia na organização de atividades de formação, idoneidade das instalações onde são lecionadas, disponibilidade da tecnologia necessária, viabilidade do orçamento e do plano de financiamento.

3

A lista das entidades que receberem o apoio será publicada no *site* do IBERMEDIA (www.programaibermedia.com).

5

APOIO

1

A importância concedida não poderá exceder em caso nenhum 50% do orçamento da atividade académica a realizar.

2

A importância mínima que se pode conceder por projeto de formação é de **US\$ 25.000** e o **máximo é de US\$ 50.000**.



3

Um contrato entre o representante legal da entidade e o Secretário Executivo da CACI, em nome do IBERMEDIA, estipulará as condições do apoio concedido.

O contrato do apoio será regido pela Unidade Técnica do IBERMEDIA, desde a receção dos documentos exigidos para a sua redação e deverá incluir os termos ao abrigo dos quais o apoio é concedido.

4

O solicitante deverá garantir como mínimo 50% do financiamento do orçamento da atividade de formação com documentação que demonstre a capacidade financeira da entidade (situação económica da empresa, por exemplo, ajudas públicas, ajudas privadas, contribuição dos sócios, declaração sob compromisso de honra perante um notário, etc.).

5

Se assim o considerar, o Conselho Intergovernamental do IBERMEDIA poderá reduzir o apoio solicitado em até 15%.

6

O apoio concedido não poderá ser transferido a outras entidades nem a outros projetos.

7

As entidades não poderão apresentar mais de um projeto por modalidade na mesma convocatória.

6

PAGAMENTO

1

O apoio financeiro destinar-se-á exclusivamente a cobrir despesas dos participantes que receberem a bolsa IBERMEDIA, com o objetivo de favorecer a formação contínua dos profissionais da indústria audiovisual ibero-americana e italiana.

O apoio financeiro será concedido à entidade, em função de um número de bolsas IBERMEDIA, as quais serão outorgadas de acordo com os critérios apresentados na candidatura e cuja aplicação será supervisionada pela Unidade Técnica.

Caso não seja outorgada a totalidade das bolsas, o apoio concedido será reduzido de forma proporcional.



2

O apoio tornar-se-á efetivo após apresentação à Unidade Técnica do IBERMEDIA das inscrições formais dos alunos beneficiários das bolsas IBERMEDIA.

3

O beneficiário deverá informar a Unidade Técnica IBERMEDIA, no prazo de um mês após a sua notificação, de qualquer modificação significativa na atividade que foi objeto de candidatura. O IBERMEDIA reserva-se o direito de aprovar ou rejeitar as modificações solicitadas pela entidade organizadora à atividade inicialmente aprovada.

4

Uma vez concluída a atividade, o Beneficiário compromete-se a entregar aos bolseiros IBERMEDIA os questionários de avaliação, devendo estes enviá-los obrigatoriamente à Unidade Técnica uma vez preenchidos.

O Beneficiário compromete-se a enviar durante os três meses seguintes à finalização da atividade um relatório final sobre a atividade, incluindo o seu desenvolvimento, o seu resultado, o custo final, um relatório financeiro auditado por um contabilista independente, cópia dos certificados que comprovem a culminação de estudos dos bolseiros e os materiais em papel e/ou digital com o logo do IBERMEDIA que tenham sido elaborados para o Programa de formação selecionado.

O Programa poderá requerer qualquer informação adicional que considere necessária para complementar o referido relatório.

7

MENÇÃO DO APOIO

O beneficiário compromete-se a fazer referência ao apoio financeiro do Programa IBERMEDIA. Nomeadamente, deve garantir que o IBERMEDIA recebe os títulos de créditos de todos os materiais de publicidade (em papel ou digital). O logótipo está ao dispor de todas as entidades selecionadas.

8

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Toda a correspondência ou documentos enviados devem estar em espanhol, em português e em italiano, ou acompanhadas das suas respetivas traduções para uma destas duas línguas. Especificamente os indicados **no ponto 4** (descrição da atividade e o resumo do conteúdo do projeto anexo 1) devem ser obrigatoriamente em Espanhol ou Português. Os documentos de 1 a 7 serão reproduzidos para todos os representantes nacionais no seio do Conselho Intergovernamental. Os documentos de 1 a 7 deverão ser anexados através do formulário *online*.

OS PEDIDOS DEVERÃO CONTER EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA EM TODOS OS NÚMEROS SEGUINTE. OS PEDIDOS INCOMPLETOS SERÃO AUTOMATICAMENTE INDEFERIDOS.



1

Formulários de solicitação online devidamente preenchidos 1. Requerente; 2. Projetos; 3. Calendário; 4. Organização e gestão; 5. Orçamento; 6. Fontes de receitas; 7. Nota relativa ao Orçamento.

2

Documentos oficiais que testemunhem que a sua entidade está oficialmente constituída e registada como uma entidade jurídica num país membro do IBERMEDIA e nos quais conste o nome do representante legal autorizado para assinar acordos em nome da entidade (ata de constituição, publicação num Diário ou Revista oficial, certificado emitido por uma autoridade competente, etc.). A data na qual a entidade foi oficialmente registada deve constar do documento oficial.

3

Documentação que demonstre a capacidade financeira da entidade, por exemplo, ajudas públicas, ajudas privadas, contribuição sócios, declaração sob compromisso de honra perante um notário, etc.).

4

Descrição da atividade com exposição de uma fundamentação sobre a contribuição do programa de formação ou aperfeiçoamento para o tema requerido pelo IBERMEDIA. Assim, deve conter descrição dos objetivos, conteúdos, metodologia, atividades, forma de avaliação e qualquer outra questão relevante. (Complete o anexo 1)

5

Pessoal do projeto

- a) Diretor do projeto. Cada projeto deve ter designado o seu diretor. Envie-nos o seu CV ou um resumo das suas competências profissionais.
- b) Pessoal colocado à disposição do projeto. Especifique o número de pessoas que realmente utilizará na realização do projeto. Especifique a qualificação e a experiência desta equipe, bem como as suas funções na entidade.
- c) Formadores ou tutores de que o projeto irá dispor. Especifique o número e os nomes dos formadores e dos tutores de que disporá realmente na realização do projeto e junte o seu CV. Especifique as habilitações e a experiência deste grupo. **Cada um dos formadores ou tutores citados deverá juntar uma carta de compromisso assinada.**
- d) Entidade candidata. Descreva a experiência e qualificação da entidade candidata no âmbito da gestão de programas de formação de profissionais na indústria audiovisual.
- e) Sócios colaboradores. Descreva a experiência e qualificação da entidade colaboradora no âmbito da gestão de programas de formação de profissionais na indústria audiovisual.



6

Cartas de instituições públicas nacionais e/ou internacionais que certifiquem a idoneidade da entidade candidata.

7

Contratos ou convênios entre as entidades organizadoras participantes, sem prejuízo de que apenas uma delas deverá ser representante do projeto perante o IBERMEDIA.

**APENAS SERÃO TIDOS EM CONSIDERAÇÃO OS PROCESSOS QUE TENHAM
TODOS OS ELEMENTOS ANTERIORMENTE REFERIDOS**

Lista de documentos adicionais a entregar após a concessão da ajuda, em português ou espanhol.

1

Ficha de identificação da entidade e os dados bancários devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da entidade candidata do apoio.

2

Cópia das inscrições formais dos bolseiros IBERMEDIA.

3

Nota de imprensa para a difusão das bolsas IBERMEDIA (convocatória).



RESUMO DO CONTEÚDO DO PROJETO (ANEXO 1)

Num máximo de 10 páginas, dê-nos uma descrição da atividade de formação proposta de acordo com o esquema que a seguir indicamos. Disponibilize a informação suficiente para nos dar uma ideia precisa dos fins e resultados que espera conseguir. Poderá juntar outras informações que julgue oportunas em anexo.

Pede-se que as informações sejam enviadas em pdf pela ordem pedida de seguida:

1. Objetivos do projeto

Perfil do grupo ao qual se destina

Dimensão

Resultados que se espera obter

2. Descrição dos conteúdos didáticos

Tipos de módulos

Descrição do conteúdo dos módulos

Metodologia

Descrição do material didático previsto

3. Gestão do projeto

Pormenor dos recursos técnicos

Método de seleção de participantes (incluindo os acordos particulares para participantes de países ou regiões emergentes na produção audiovisual)

Critérios para a concessão de bolsas e tipos de bolsas – especificar o n.º de bolsas, a descrição (inscrição, alojamento, manutenção, transporte, outros)

Método de seleção para formadores / tutores

Estratégia de promoção

Método de avaliação

Historial da entidade que se candidata em programas de formação, resultados obtidos e impacto na indústria



As propostas e os documentos devem ser enviados **on-line** através do site:
<http://www.programaibermedia.com>

Unidade Técnica IBERMEDIA

Calle de la Magdalena, 10
(Filmoteca Española, planta -1)
28012, Madrid-ESPAÑA
Tel.: (+34) 91.758.04.60

DESENVOLVIMENTO/FORMAÇÃO: Zuri Fermín

zfermin@programaibermedia.com

Tel.: (+34) 65.786.0773

CO-PRODUÇÃO: Víctor Herrerueta /Maribel Durá

vherrerueta@programaibermedia.com

Tel.: (+34) 65.283.4440

mdura@programaibermedia.com

Tel.: (+34) 65.776.4803

INFORMAÇÃO GERAL/ INFORMAÇÃO SERIES : Rosa Sophia Rodríguez

rrodriguez@programaibermedia.com

Tel.-WSP: (+34) 65.775.9623

www.programaibermedia.com

CONVOCATÓRIA ÚNICA 2022

Os interessados poderão apresentar as propostas de **4 de fevereiro a 25 de abril de 2022**.

Data limite para a apresentação de propostas:

11:59 AM (meio-dia) do dia **25 de abril de 2022**, horário da sede da empresa produtora (maioritária) requerente.